

LEI MUNICIPAL Nº 3859
PROJETO DE LEI Nº 4097

“PRORROGA PERÍODO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PREVISTO NO ART. 2º DA LEI 3164/2004”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o período de Concessão de Direito Real de Uso de imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal previsto no art. 2º da Lei 3.164/2004 até a data de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 3.164/2004, não alterados por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de março de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal